



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 004/2021

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, XVI, do RICMJP¹ para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita a implantação de linhas de transporte coletivo no Planalto da Boa Esperança, que atendam as principais vias de acesso ao bairro por meio da Perimetral Sul, com extensão ao terminal de integração do Valentina e do Mangabeira Shopping.**

JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII2, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV3, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a partir de reivindicações dos moradores da localidade.

A presente solicitação tem por finalidade sanar alguns dos obstáculos enfrentados pela população no acesso aos serviços de transporte e as suas consequências sobre um cotidiano já árduo. O bairro em questão não possui linhas de ônibus que ofereçam assiduidade e segurança, dispondo somente de um itinerário que não contempla as necessidades dos moradores. A reivindicação feita é que exista uma linha permanente cobrindo as principais ruas do bairro, com passagem pela Perimetral Sul e integração ao terminal do Valentina e do Mangabeira Shopping, de modo a viabilizar que os passageiros possam, a partir daí, seguir seus trajetos rumo ao centro da Cidade e demais regiões.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento do pleito da população, requeremos, portanto, que seja providenciado, por parte da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana -

1 Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:

XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los.
(Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública;

3Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

SEMOB, a implantação dessas melhorias ao transporte coletivo no Bairro Planalto da Boa Esperança, ressaltando que tal feito atenderia diariamente centenas de trabalhadores, moradores e estudantes que necessitam de um deslocamento confortável, acessível e seguro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 21 de janeiro de 2021.



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA